



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/10520

1. Declaração de disponibilidade financeira

O documento solicitado se encontra em anexo.

2. Análise de riscos

A análise de riscos se divide em dois cenários: durante a fase de licitação e fase de operação.

- **Riscos na fase de licitação**

- **Risco de impugnação:**

A quantidade de impugnações dos itens do TR podem prejudicar o tempo de finalização do processo e início das atividades.

Impacto: Alto

Mitigação: Análise criteriosa da documentação e do edital, assessoria jurídica especializada para elaboração de documentos.

- **Risco de morosidade:**

Ocorrência de atrasos nos procedimentos internos e etapas do processo licitatório que podem comprometer a celeridade do trâmite.

Impacto: Alto

Mitigação: Otimização do tempo e das equipes envolvidas e dos prazos do processo licitatório.

- **Risco de propostas inexecutáveis:**

Propostas com preços artificialmente baixos podem comprometer a futura execução e acarretar rescisões.

Impacto: Alto

Mitigação: Previsão de diligências, comprovação de exequibilidade e exigência de demonstração de custos mínimos operacionais.

- **Risco de falha na especificação do objeto:**

Inconsistências no TR poderiam gerar interpretações divergentes e litígios futuros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Impacto: Alto

Mitigação: Revisão técnica multidisciplinar; integração entre ETP, DFD e TR

- **Riscos na fase de operação**

- **Risco de interrupção ou irregularidade da coleta:**

A coleta seletiva é serviço essencial. Quebras de veículos, falta de mão de obra, ou falhas na organização das rotas podem gerar acúmulo de resíduos, danos ambientais e risco à saúde pública.

Impacto: Alto

Mitigação: Uso de veículos reserva, substituição de mão de obra; penalidades; fiscalização diária.

- **Risco de falhas na pesagem dos resíduos:**

O pagamento depende de pesagem diária certificada.

Impacto: Alto

Mitigação: Balança certificada, envio diário dos tickets, relatório mensal.

- **Risco de mistura de resíduos recicláveis e orgânicos/rejeitos no ato da coleta:**

Conduta proibida e prejudica os índices de seletividade.

Impacto: Alto

Mitigação: Supervisão, treinamento, ações de educação ambiental, penalização contratual.

- **Risco de acidentes com coletores e motoristas**

A atividade envolve operação de compactadores, circulação urbana, transporte traseiro e riscos ergonômicos.

Impacto: Alto

Mitigação: Treinamento, fiscalização, manutenção dos dispositivos, relatório de acidentes, atendimento à NR 38.

- **Risco ambiental:**

Inclui vazamentos de chorume, acondicionamento inadequado ou destinação indevida.

Impacto: Alto

Mitigação: Inspeções, manutenções nos veículos, penalidades, fiscalização técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Protocolo nº
Folha nº: 345
Ass.:
Data: 28/11/25

- Risco de não atendimento às obrigações contratuais de reporte e transparência:

Relatório mensal completo e verificável é obrigatório.

Impacto: Médio

Mitigação: Padronização documental; exigência de evidências e registros fotográficos.

- Risco de aumento de custos operacionais

Pode impactar o equilíbrio econômico-financeiro.

Impacto: Médio

Mitigação: Aplicação do art. 124 e 137 da Lei 14.133/2021 e dispositivos de readequação de custo.

- Risco de expansão urbana e aumento de demanda

O TR já antecipa que o município está em processo de crescimento urbano

Impacto: Médio

Mitigação: Reavaliação de frota e rotas; possibilidade de reequilíbrio e revisão contratual.

- Risco de não progressão do índice de seletividade no produto final

Durante execução contratual pode haver falhas na coleta seletiva comprometendo o objeto e impactando os serviços correlatos

Impacto: Médio

Mitigação: Realizar atividades, estratégias e instrumentos de Educação Ambiental por meio de programa de educação ambiental que abrange educação formal nas escolas e instituições educacionais e educação informal por meio de adesivação informativa, jingle, meios e instrumentos de educação digital

3. Cotação de preços

Foi realizada pesquisa no portal Licitacon de contratos semelhantes à atividade de coleta seletiva, que abrange coleta de resíduos sólidos urbanos e resíduos sólidos recicláveis. Cabe ressaltar que para uma mesma atividade os contratos divergem de valores pela população do município, o que se faz necessário para comparativo com o cenário municipal a adequação linear do custo já que a produção de resíduos está ligada com a população do próprio município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Tipo	Contrato	Valor mensal	População Canela IBGE 2025	População Contrato IBGE 2025	Fator estimado	Valor estimado
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS, TRIAGEM DE RESÍDUOS, E O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA TAL, EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	CONTRATO Nº 003/2025 – Três Coroas	R\$ 144.555,40	50.715	24.428	2,08	R\$ 300.111,64
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE GRAMADO, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA INTEGRANTE DESTE PROCESSO LICITATÓRIO	CONTRATO N.º 122/2022 – GRAMADO/RS	R\$ 360.965,23	50.715	41.705	1,22	R\$ 438.948,61
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOLHIMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA.	CONTRATO Nº 71/2023 – São Francisco de Paula	R\$ 143.155,50	50.715	22.388	2,27	R\$ 324.286,72

VALOR ESTIMADO ADM PÚBLICA	R\$ 374.772,55	DIFERENÇA
MENOR VALOR	R\$ 300.111,64	19,92%
MÉDIA	R\$ 354.448,99	5,42%
MEDIANA	R\$ 324.286,72	13,47%

Conforme tabela observa-se que a estimativa de custo mensal da Administração pública varia de 5,42% - 19,92% dos valores referenciais encontrados, valores de contratos que ocorrem também em cidades da Serra Gaúcha e por proximidade, caso de Três Coroas . Cabe ressaltar que o município de Canela por seu fator turístico apresenta características peculiares na produção de resíduos devido à sazonalidade o que reflete na composição de custos, e o presente processo vem subsidiar melhorias já que o contrato atual da mesma



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Protocolo n° _____
Folha n°: 346
Ass.: _____
Data: 28 / 11 / 25

atividade já foi identificado como defasado frente ao crescimento populacional fixo e flutuante, o que, por exemplo, traz a necessidade de aumento de frota, mão de obra e acessórios de acompanhamento tecnológico.

4. Do atestado de capacidade técnico-operacional

Para comprovação da capacidade técnica deve ser considerado a seguinte redação presente no TR.

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 5 anos na prestação dos respectivos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;
- Comprovação que já executou contrato com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo objeto deste Termo de Referência; Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.
- Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo Município, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do atestador e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos que possa requisitar

5. Da garantia de execução do contrato

Considerando que a coleta seletiva, o transporte de resíduos e a operação dos pontos de entrega voluntária constituem serviço contínuo, essencial à saúde pública, ao meio ambiente e à regularidade urbana, a Administração Municipal exigirá da contratada, como condição para a assinatura do contrato, a prestação de garantia de execução contratual, com fundamento no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

A garantia de execução contratual será fixada em 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, visando mitigar riscos operacionais, assegurar a continuidade da prestação dos serviços e proteger o interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Caberá à contratada optar por uma das seguintes modalidades de garantia, nos termos do art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II – seguro-garantia;

III – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV – título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

6. Do termo de referência

A documentação a ser utilizada para descrição das atividades e serviços é O Termo de Referência, o projeto básico apresentado inicialmente foi substituído pelo presente TR, apenas havendo correção do termo do documento.

7. Do visita técnica

Para agendamento da visita técnica a empresa que participará do certame deverá agendar a visita pelos seguintes contatos:

Email: coletaseletiva@canela.rs.gov.br;

Whatsapp: 54 9119-6412

Técnico para acompanhamento: Felipe Oliveira Fernandes

8. Da disponibilidade de equipamentos

Em relação aos equipamentos mínimos a serem apresentados, a empresa vencedora deverá declarar ter disponibilidade:

- 9 Caminhões coletores compactadores com capacidade de 15 m³;
- 1 veículo de menor porte (pickup) com baú mínimo de 924 L;
- 2 caminhões porte médio com baú de coleta mínimo de 9.000 L.

9. Da vigência do contrato

A contratação dos serviços de coleta seletiva, abrangendo resíduos sólidos recicláveis e resíduos orgânicos/rejeitos, constitui atividade de natureza essencial, contínua e diretamente vinculada à saúde pública, à salubridade urbana e ao cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Trata-se de serviço cujo ciclo operacional se renova diariamente, sem possibilidade de interrupção, sob pena de acúmulo de resíduos, proliferação de vetores, impactos sanitários e ambientais e repercussões negativas à imagem do Município, especialmente por se tratar de cidade de forte vocação turística.

Nesse cenário, mostra-se claramente vantajoso estabelecer prazo de vigência superior a 1 (um) ano, conforme autorizado pela Lei nº 14.133/2021, pelos seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Protocolo nº _____
Folha nº: 347
Ass.: 8
Data: 28 / 11 / 25

fundamentos técnico-operacionais, econômicos e administrativos:

- **Estabilidade operacional da prestação do serviço**

A coleta seletiva demanda frota dedicada, mão de obra especializada, logística complexa, rotinas de pesagem, relatórios mensais, veículos reserva e acompanhamento contínuo. A cada renovação contratual existe risco de transição de equipes, parar, desmobilizar e remontar estruturas operacionais. Um contrato mais longo evita tais disrupções e garante continuidade plena do serviço essencial, preservando a eficiência e a regularidade da limpeza urbana.

- **Redução de custos administrativos e processuais**

Processos de contratação frequentes geram grande carga administrativa, com exigência de elaboração de ETP, TR, estimativas, publicações, análise de propostas e fiscalização inicial. Ao ampliar o prazo, o Município reduz gastos com repetição de procedimentos licitatórios, otimiza recursos humanos e acelera a execução orçamentária.

- **Maior economicidade para o Município**

Prestadores de serviço conseguem planejar melhor a alocação de caminhões compactadores, mão de obra, manutenção e seguros quando possuem horizonte contratual mais longo. Isso reduz incertezas, diminui custos indiretos e tende a gerar preços mais vantajosos nas propostas, pois o contratado dilui seus investimentos ao longo de período maior.

- **Garantia de amortização dos investimentos da contratada**

A execução do objeto exige frota de caminhões compactadores, veículos de menor porte, sistemas de câmera, plataforma operacional, EPIs e equipe própria. Com prazo contratual reduzido, a amortização desses investimentos aumenta o preço unitário.

Ao permitir prazo superior a 1 ano, o Município reduz o risco financeiro da contratada, o que se reflete em menor custo ofertado.

- **Melhor acompanhamento de indicadores de desempenho**

O TR exige relatórios detalhados, com pesagem certificada, intercorrências, ações de educação ambiental e informações qualitativas. Para que tais indicadores sejam avaliados, comparados e aprimorados de forma contínua, é fundamental que a execução ocorra ao longo de período razoável. Contratos mais longos favorecem a maturidade operacional e o aperfeiçoamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

rotas e estratégias de seletividade.

- Adequação ao caráter continuado do serviço**

A coleta seletiva é, por natureza, serviço contínuo, não episódico, e depende de estrutura previamente implantada. A própria Lei 14.133/2021 autoriza e incentiva vigências superiores a 1 ano em serviços continuados, garantindo segurança jurídica e eficiência.

- Diminuição de risco de descontinuidade ou desorganização entre contratos**

Cada processo licitatório carrega o risco de eventual ausência de empresas participantes, recurso administrativo, impugnações ou demora na homologação. Com prazo maior, o Município reduz sensivelmente a probabilidade de lacunas na prestação do serviço, o que é particularmente crítico em limpeza urbana.

Assim, à luz do princípio da eficiência, da economicidade e da continuidade da prestação dos serviços públicos, e considerando as características técnicas e operacionais descritas no TR da coleta seletiva de Canela, fixar prazo de 2 anos revela-se medida vantajosa e plenamente alinhada à Lei nº 14.133/2021, reduzindo custos, estabilizando a operação, garantindo amortização de investimentos, melhorando o acompanhamento dos indicadores e mitigando riscos que poderiam comprometer tanto a licitação quanto a execução do contrato.

Canela, 28 de novembro de 2025.



Felipe Oliveira Fernandes
Engenheiro Civil
Matrícula 10127



Laci Gross
Diretora da Divisão de Coleta Seletiva
Matrícula 10364



Carlos José Frozi
Secretário de Meio Ambiente e
Urbanismo
Prefeitura Municipal de Canela